

LEI N° 2.457/2015

Institui o “Dia Municipal dos amigos da Pedra da Bicuda” a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de setembro.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 059/2015 - Legislativo:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santa Cruz do Capibaribe o “Dia Municipal dos amigos da Pedra da Bicuda” a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de setembro.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o caput deste artigo passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2015.

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Segundo Secretário